

LEI MUNICIPAL nº 739/2021.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 – 2025, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e este sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2022 conforme estabelecido nas Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chã de Alegria, 22, de outubro de 2021.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria

Publicado em 23/10/2021.

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Mat. 2677-1
OAB/PE Nº 32.542

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
0001	EXECUCAO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.712.100,00	1.883.310,00	2.071.641,00	2.278.805,10
0002	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	48.461,14	53.307,25	58.637,98	64.501,78
0003	PROCESSO JUDICIARIO	192.843,52	212.127,87	233.340,66	256.674,73
0006	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	586.292,85	644.922,14	709.414,35	780.355,78
0008	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.418.493,58	3.760.342,94	4.136.377,23	4.550.014,95
0009	SERVICOS DE FINANÇAS	332.176,85	365.394,54	401.933,99	442.127,39
0010	SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	505.934,08	556.527,49	612.180,24	673.398,26
0011	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.350.521,77	1.485.573,95	1.634.131,34	1.797.544,48
0015	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	749.086,23	823.994,85	906.394,34	997.033,77
0016	APOIO A COMUNIDADE CARENTE	811.186,82	892.305,50	981.536,05	1.079.689,66
0020	ENSINO DA 1. A 8 SERIE	12.152.875,36	13.368.162,90	14.704.979,19	16.175.477,10
0022	ENSINO PRE ESCOLAR	255.151,49	280.666,64	308.733,30	339.606,63
0023	ENSINO DE JOVENSE E ADULTOS	292.599,45	321.859,40	354.045,33	389.449,87
0025	APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	817.655,81	899.421,39	989.363,53	1.088.299,88
0026	PLANEJAMENTO URBANO	137.255,70	150.981,27	166.079,40	182.687,34
0027	LIMPEZA PÚBLICA	667.969,46	734.766,41	808.243,05	889.067,35
0028	ILUMINACAO PUBLICA	424.507,21	466.957,93	513.653,72	565.019,10
0029	CEMITERIO PÚBLICO	67.372,63	74.109,89	81.520,88	89.672,97
0030	MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	97.966,82	107.763,50	118.539,85	130.393,84
0031	PRACAS, PARQUES E JARDINS	98.465,35	108.311,89	119.143,07	131.057,38
0033	MELHORIA DE HABITACOES URBANAS	26.001,33	28.601,46	31.461,61	34.607,77
0037	IMPLANTACAO DE SANEAMENTO URBANO	46.550,07	51.205,08	56.325,58	61.958,14
0038	PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS	64.490,20	70.939,22	78.033,14	85.836,46
0040	APOIO A PRODUÇÃO VEGETAL	777.432,05	855.175,26	940.692,78	1.034.762,06
0045	INCENTIVO AO TURISMO	19.347,07	21.281,78	23.409,95	25.750,95
0049	RODOVIAS VICINAIS	68.516,70	75.368,37	82.905,21	91.195,73
0050	CONSTRUCAO DE RODOVIAS	9.028,65	9.931,52	10.924,67	12.017,13
0052	APOIO AO DESPORTO AMADOR	139.089,14	152.998,05	168.297,86	185.127,65
0053	INCENTIVO AO LAZER	61.462,97	67.609,27	74.370,19	81.807,21
0062	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	164.238,94	180.662,83	198.729,12	218.602,03
0065	ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLOGICA	6.136.568,22	6.750.225,04	7.425.247,55	8.167.772,30



0066	SERVICOS ADMINISTRACAO GERAL	1.486.449,31	1.635.094,24	1.798.603,67	1.978.464,03
0067	PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA	1.870.298,51	2.057.328,36	2.263.061,20	2.489.367,32
0070	CONTROLE E ERRADICACAO DE DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	143.543,40	157.897,74	173.687,51	191.056,27
0073	CAPACITACAO PROFISSIONAL	110.423,88	121.466,27	133.612,89	146.974,18
0075	COMBATE A CARENCIA ALIMENTAR	74.766,48	82.243,13	90.467,44	99.514,18
0076	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	259.250,54	285.175,59	313.693,15	345.062,47
0077	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	196.199,53	215.819,48	237.401,43	261.141,57
0078	CONSERVACAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	141.041,49	155.145,64	170.660,20	187.726,22
0081	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA	9.028,65	9.931,52	10.924,67	12.017,13
0082	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	1.166.299,73	1.282.929,70	1.411.222,67	1.552.344,94
0084	MANUTENCAO DO CRAS	112.484,77	123.733,25	136.106,57	149.717,23
0085	PROGRAMA IGD	152.497,14	167.746,85	184.521,54	202.973,69
0086	CONSTRUCAO DO PORTAL DE ENTRADA E SAIDA DA CIDADE	210.309,92	231.340,91	254.475,00	279.922,50
0087	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CALCADAS	10.262,85	11.289,14	12.418,05	13.659,85
0090	REFORMA E AMPLICACAO DA U.M.V.G	1.026,29	1.128,92	1.241,81	1.365,99
0091	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	25.796,08	28.375,69	31.213,26	34.334,58
0096	MANUTENCAO DA CASA DOS CONSELHOS	28.347,90	31.182,69	34.300,96	37.731,05
0097	MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	12.898,05	14.187,86	15.606,64	17.167,30
0098	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.318,45	11.350,30	12.485,32	13.733,86
0099	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR	304.403,00	334.843,30	368.327,63	405.160,39
0100	AMORTIZACAO DE DIVIDAS	377.783,11	415.561,42	457.117,56	502.829,32
0101	POLITICAS AMBIENTAIS	9.985,91	10.984,50	12.082,95	13.291,25
0102	POLITICAS DE APOIO AS MULHERES	22.616,63	24.878,29	27.366,12	30.102,73
0103	APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	14.160,06	15.576,07	17.133,67	18.847,04
0104	MANUTENCAO DO CREAS	87.793,88	96.573,27	106.230,59	116.853,65
0105	MANUTENCAO DE CONSORCIO PUBLICO	65.375,10	71.912,61	79.103,87	87.014,26
0106	CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	418.423,66	460.266,03	506.292,63	556.921,89
	TOTAL POR ANO:	39.561.425,78	43.517.568,36	47.869.325,19	52.656.257,71
				TOTAL GERAL:	183.604.577,04

ANEXO 1. PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO 2022 A 2025

CONTEXTUALIZAÇÃO E MAPA DA ESTRATÉGIA

1) História

Chã de Alegria Pernambuco - PE

Histórico

O território sede hoje se localiza o Município de Chã de Alegria, fazia parte das terras, que foram doadas a DAVID PEREIRA DO ROSÁRIO, por uma neta de Duarte Coelho Pereira, na segunda metade do século XVIII.

Os pretos CORCOVADO iniciaram a exploração do território, construindo diversas casas de taipa, uma pequena casa de oração, iniciando assim o povoamento de uma “chã” de poucas casas, porém muito alegre, vindo aí o nome adotado até hoje: CHÃ DE ALEGRIA.

Gentílico: alegriense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Chã de Alegria, pela lei municipal de 08-01-1909, subordinado ao Município de Glória de Goitá.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito Chã de Alegria figura no Município de Glória de Goitá.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.



Elevado à categoria de Município com a denominação de Chã de Alegria, pela lei estadual nº 4985, de 20-12-1963, desmembrado de Glória de Goitá. Sede do antigo distrito de Chã de Alegria. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-03-1964.

Em divisão territorial datada 31-XII-1968, o Município é constituído do distrito sede.

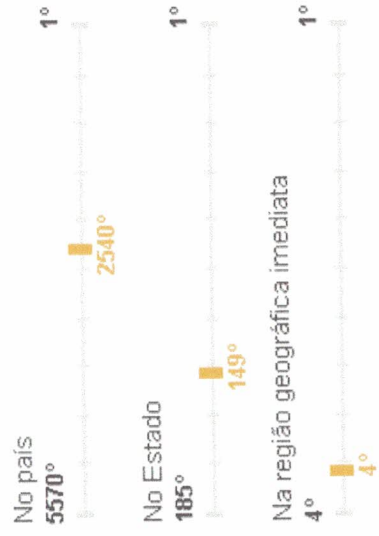
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



2) POPULAÇÃO

População no último censo [2010]
12.404 pessoas

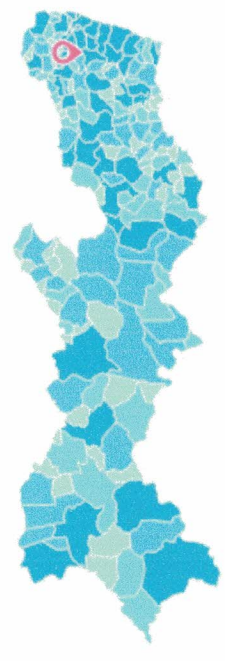
Comparando a outros municípios



[Acessar página de ranking](#)

Densidade demográfica [2010]
255,50 hab/km²

População no último censo



Legenda

até 13.596 pessoas até 21.939 pessoas até 37.566 pessoas mais que 37.566 pessoas

Dado inexistente para este município

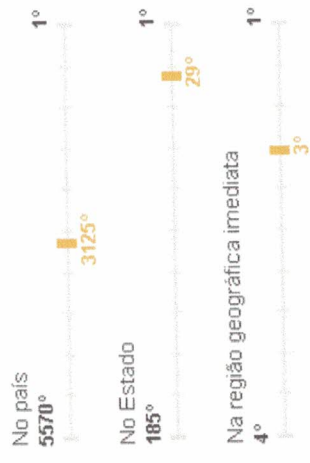
Local selecionado

3) TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos
trabalhadores formais [2019]

1,8 salários mínimos

Comparando a outros municípios



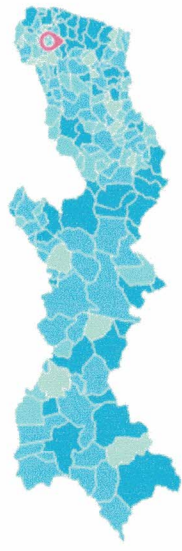
[Acessar página de ranking](#)

Pessoal ocupado [2019]
768 pessoas

População ocupada [2019]
5,7 %

Percentual da população com
rendimento nominal mensal per capita
de até 1/2 salário mínimo [2010]
51 %

Salário médio mensal dos trabalhadores formais



Legenda

até 1,5 salários mínimos	até 1,6 salários mínimos	até 1,8 salários mínimos	mais que 1,8 salários mínimos

Dado inexistente para este município

Local selecionado

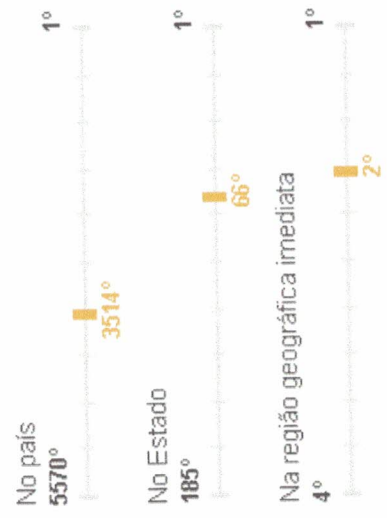


4) EDUCAÇÃO

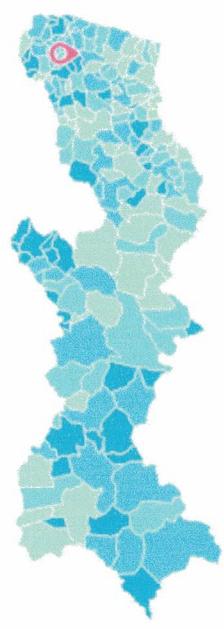
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]

97,1 %

Comparando a outros municípios



Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



Legenda

até 95,5 % até 96,7 % até 97,5 % mais que 97,5 %

Dado inexistente para este município

Local selecionado

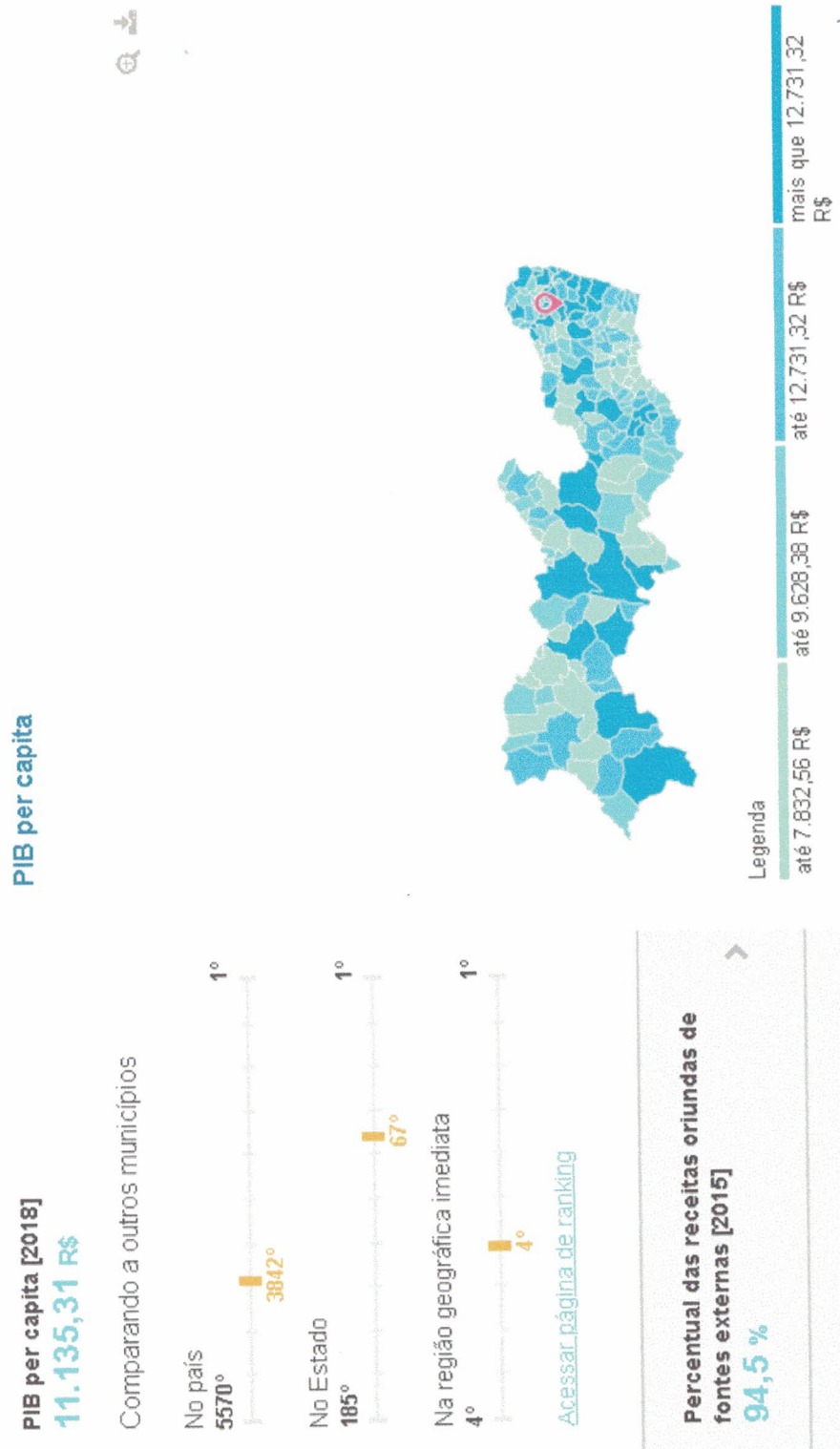
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]

4,5

IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]

3,7

5) ECONOMIA

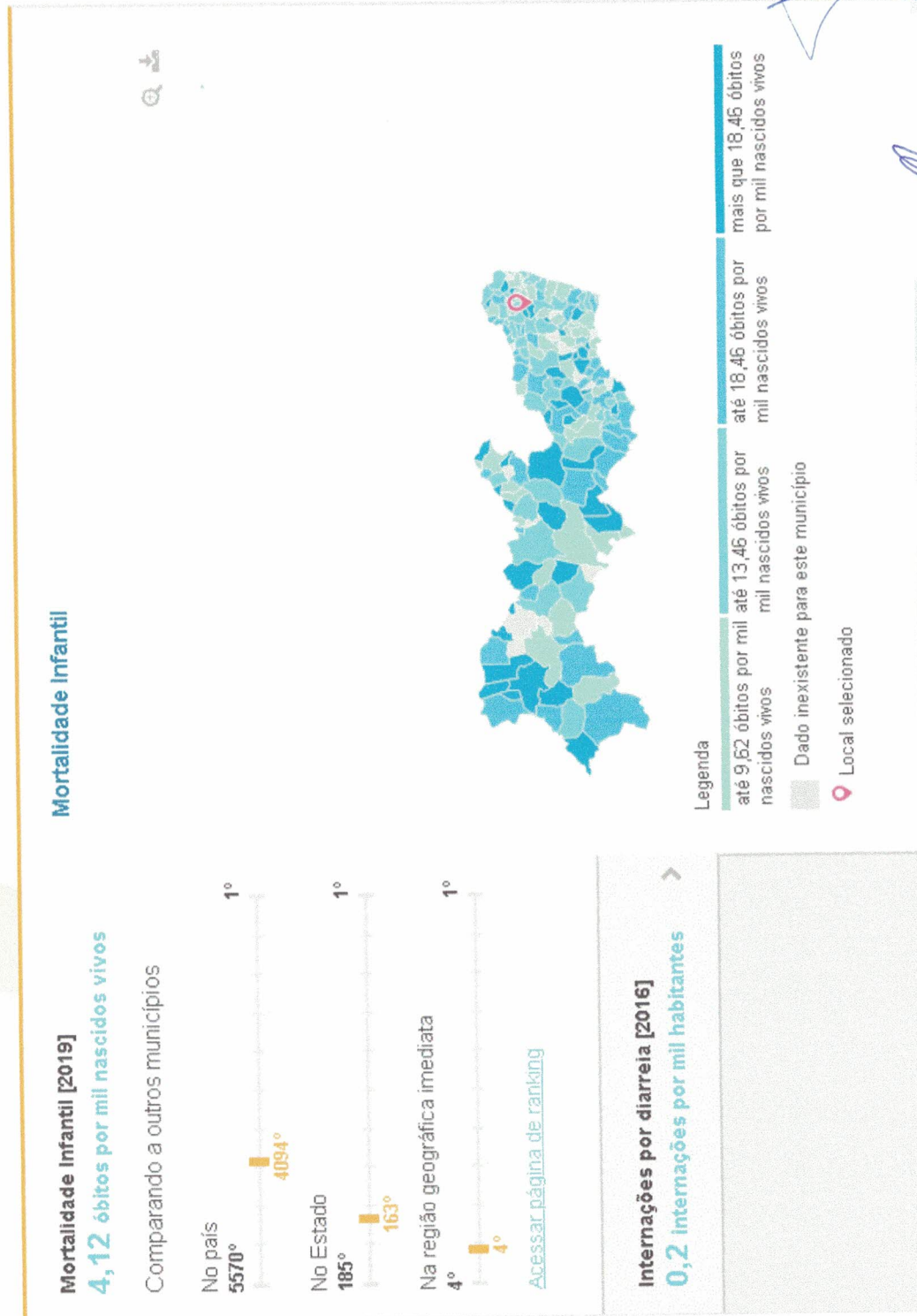


Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]
94,5 %

Total de receitas realizadas [2017]
29.831,12 R\$ (*1000)

[Handwritten signature]

6) SAÚDE



7) TERRITORIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2020]
48,993 km²

Comparando a outros municípios

No país
5570°
5495°

No Estado
185°
181°

Na região geográfica imediata
4°
4°

[Acessar página de ranking](#)

Área da unidade territorial



Legenda

até 148,254 km² até 268,686 km² até 635,137 km² mais que 635,137 km²

Dado inexistente para este município

Local selecionado

Esgotamento sanitário adequado [2010]
19,7 %

Arborização de vias públicas [2010]
67,2 %

Urbanização de vias públicas [2010]
30,9 %

[Handwritten signature]

8. MAPA DA ESTRATÉGIA

O Plano Plurianual de Governo - PPA 2022 a 2025 está concebido a partir do MAPA DA ESTRATÉGIA, demonstrativo sintético da atuação governamental para o período, conforme descrição abaixo:

8.1. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

A missão representa a razão de existência institucional, o propósito organizacional do Poder Executivo Municipal, no caso. Esta gestão compreende, pelas análises expostas no Diagnóstico Situacional do Município enumerado acima, que deve ser a intenção de "TORNAR CHA DE ALEGRIA UMA CIDADE QUE CUIDA DAS PESSOAS".

Cidade Sustentável no sentido de garantir para as gerações futuras de seus habitantes, no mínimo, as mesmas condições gerais encontradas atualmente e promover o progresso necessário em todos os seus segmentos de atuação.

Inclusão Social na direção de retirar das condições precárias de vida parcelas significativas da população que estagiam na condição de pobreza e até de miséria, promovendo o acesso a serviços públicos de qualidade que garantam sua dignidade e possam inseri-las no contexto socioeconômico com liberdade, autonomia e competência.

A visão de futuro representa um objetivo permanente para ser vislumbrado para ser atingido num determinado período de tempo. Esta gestão se propõe, em sua autonomia de 4 anos, que o cidadão alegremente reconheça em "SER UMA CIDADE MELHOR PARA SE VIVER".

Os princípios representam os valores de conduta pelos quais a gestão deve imprimir em todas as suas relações: "TRANSPARÊNCIA PÚBLICA", onde os cidadãos possam ter amplo acesso aos atos de governo; "PARTICIPAÇÃO SOCIAL", onde os cidadãos tenham canais efetivos de participação e opine nas decisões de gestão, sobretudo as que lhe digam respeito; e "COMPETÊNCIA DE GESTÃO", onde a condução de governo demonstre eficiência, eficácia e efetividade na execução daquilo que lhe compete executar, otimizando o uso dos recursos públicos.



8.2. EIXOS DE GESTÃO

Os Eixos indicam em que bases de abrangência estão estruturadas a gestão e relacionados diretamente com o ODS – Desenvolvimento Sustentável, este PPA está ancorado em quatro eixos:

- **EIXO POLITICAS SOCIAIS.** Está relacionado com aspectos da condição social da população a partir do oferecimento de serviços que se constituem direitos do cidadão para viver em estado de bem-estar. Engloba aspectos como educação, saúde, assistência social, cultura, esportes, lazer, segurança pública.
- **EIXO POLITICAS DE INFRAESTRUTURA.** Está relacionado com aspectos da infraestrutura urbana da cidade para seu bom funcionamento. Engloba aspectos como serviços de limpeza urbana, mobilidade, acessibilidade, habitação e saneamento básico;
- **EIXO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL.** Está relacionado com aspectos da condição ambiental e de impactos no seu manejo. Apesar de guardar certa relação com o Eixo Urbano, para este PPA engloba aspectos como demografia, conservação e preservação ambiental e atuação econômica;
- **EIXO DE SOBERANIA, TERRITORIO E GESTÃO.** Está relacionado com o suporte ao funcionamento da máquina administrativa. Engloba aspectos como a gestão administrativa e de pessoal e gestão financeira.

8.3. DIRETRIZES

As Diretrizes representam as linhas maiores que disciplinarão a gestão municipal para o alcance da sua missão e visão. São as estradas norteadoras para a execução do PPA.

Para se conseguir uma cidade sustentável e que promova a inclusão social, de modo que seja percebida como cuidadora de sua gente, este PPA concebeu quatro caminhos prioritários que guardam reciprocidade com os seus eixos estruturadores:



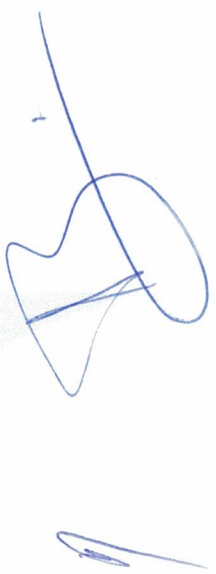
- Diretriz: Garantir a participação da sociedade nas decisões e no controle social da gestão, representando a base de sustentação política e de legitimação das demais diretrizes → CIDADE INCLUSIVA E DEMOCRÁTICA;
- Diretriz: Promover uma gestão pública sustentável em todos os aspectos, com seu respectivo ordenamento urbano, além do desenvolvimento econômico com inclusão produtiva de sua vocação turística →CIDADE SUSTENTAVEL
- Diretriz: Desenvolver uma cidade cuja população desfrute de bem-estar e qualidade de vida, proporcionando o acesso a serviços sociais de qualidade para todos→ CIDADE SAUDÁVEL;
- Diretriz: Implementar um modelo de gestão pública eficiente e eficaz com servidores valorizados e capazes de cumprir o seu papel, procurando otimizar o uso das receitas e as despesas→ GESTÃO DE RESULTADOS.

8.4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos representam, sinteticamente, o conjunto de alvos qualitativos prioritários onde todos devem convergir os seus esforços, de modo que ao alcançá-los se chegará a Diretriz. São eles:

DIRETRIZ	OBJETIVO ESTRATÉGICO
Cidade Inclusiva e Democrática	(1) Garantir a participação social nas decisões e no controle da gestão.
Cidade Sustentável	(2) Impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável; (3) Criar oportunidades de inclusão produtiva; (4) Promover a sustentabilidade ambiental e o ordenamento urbano de sua vocação turística.
Cidade Saudável	(5) Proporcionar educação de qualidade; (6) Dispor de serviços de saúde para todos; (7) Promover a assistência social e a cidadania; (8) Proporcionar meios para a cultura, o esporte e o lazer; (9) Promover a segurança social.
Gestão de Resultados	(10) Melhorar a eficiência e a eficácia da gestão; (11) Otimizar a atividade fiscal; (12) Valorizar e capacitar os servidores.

Todas as ações do PPA 2022 a 2025 estarão convergindo para o cumprimento dessa estratégia, construída a partir dos insumos descritos no Anexo 1 deste Projeto de Lei.



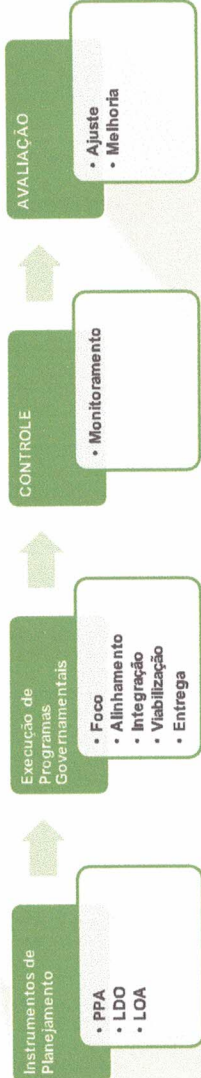
O detalhamento da sua concepção e posterior execução está constituído por diretrizes; objetivos estratégicos; programas – com seus respectivos objetivos e indicadores; ação – com suas respectivas metas físicas, prazo, valor e fonte de recurso; secretaria responsável; e a devida classificação orçamentária.

Para efeito deste Projeto de Lei, no entanto, será descrito apenas em (1) Programas por Unidade Executora e (2) Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Após a sua aprovação pela Câmara de Vereadores, e posteriormente tornando-se lei, será posto em execução e continuamente controlado, o que se constitui o Ciclo de Gestão Estratégica Municipal:

- Planejamento. Constitui-se neste PPA do Mapa da Estratégia e seu detalhamento em Programas enumerados com o seu respectivo código programático. Junta-se ao PPA como instrumentos do planejamento municipal a Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Execução. Na implementação do PPA será adotado as seguintes orientações de gestão, de maneira a garantir a sua materialização: o *foco* na estratégia; o *alinhamento* das ações por todos os níveis da gestão no desdobramento dos programas e na convergência das ações; a *integração* das partes envolvidas e interessadas; a *viabilização* das metas, isto é, o esforço de disponibilização de recursos (financeiro, tecnológico, material, informacional) e a mobilização de capital humano; e, finalmente, a *entrega*, isto é, a apresentação daquilo que está previsto neste Plano;
- Controle. Para acompanhar a execução dos programas ocorrerá, permanentemente, ciclos de monitoramento para verificar o cumprimento dos indicadores de desempenho e da agenda de metas;
- Avaliação. Adoção de medidas de ajuste, caso algum objetivo, programa ou projeto deva ser incluído ou redimensionado, ou mesmo na melhoria das medidas anteriormente previstas.





Este Ciclo de Gestão Estratégica Municipal está concebido a partir de referenciais teóricos como método de gestão PDCA; o Balanced Scorecard – BSC e o Modelo de Gestão para Resultados.

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
Código	Descrição	2022	2023	2024	2025	
0001	EXECUCAO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.712.100,00	1.883.310,00	2.071.641,00	2.278.805,10	
0002	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	48.461,14	53.307,25	58.637,98	64.501,78	
0003	PROCESSO JUDICIARIO	192.843,52	212.127,87	233.340,66	256.674,73	
0006	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	586.292,85	644.922,14	709.414,35	780.355,78	
0008	SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3.418.493,58	3.760.342,94	4.136.377,23	4.550.014,95	
0009	SERVICOS DE FINANÇAS	332.176,85	365.394,54	401.933,99	442.127,39	
0010	SERVICOS DE CONTROLE INTERNO	505.934,08	556.527,49	612.180,24	673.398,26	
0011	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	1.350.521,77	1.485.573,95	1.634.131,34	1.797.544,48	
0015	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	749.086,23	823.994,85	906.394,34	997.033,77	
0016	APOIO A COMUNIDADE CARENTE	811.186,82	892.305,50	981.536,05	1.079.689,66	
0020	ENSINO DA 1. A 9 SERIE	12.152.875,36	13.368.162,90	14.704.979,19	16.175.477,10	
0022	ENSINO PRE ESCOLAR	255.151,49	280.666,64	308.733,30	339.606,63	
0023	ENSINO DE JOVENSE E ADULTOS	292.599,45	321.859,40	354.045,33	389.449,87	
0025	APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	817.655,81	899.421,39	989.363,53	1.088.299,88	
0026	PLANEJAMENTO URBANO	137.255,70	150.981,27	166.079,40	182.687,34	
0027	LIMPEZA PÚBLICA	667.969,46	734.766,41	808.243,05	889.067,35	
0028	ILUMINACAO PUBLICA	424.507,21	466.957,93	513.653,72	565.019,10	

[Assinaturas manuais]

0029	CEMITERIO PÚBLICO	67.372,63	74.109,89	81.520,88	89.672,97
0030	MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	97.966,82	107.763,50	118.539,85	130.393,84
0031	PRACAS, PARQUES E JARDINS	98.465,35	108.311,89	119.143,07	131.057,38
0033	MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANAS	26.001,33	28.601,46	31.461,61	34.607,77
0037	IMPLANTACAO DE SANEAMENTO URBANO	46.550,07	51.205,08	56.325,58	61.958,14
0038	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	64.490,20	70.939,22	78.033,14	85.836,46
0040	APOIO A PRODUÇÃO VEGETAL	777.432,05	855.175,26	940.692,78	1.034.762,06
0045	INCENTIVO AO TURISMO	19.347,07	21.281,78	23.409,95	25.750,95
0049	RODOVIAS VICINAIS	68.516,70	75.368,37	82.905,21	91.195,73
0050	CONSTRUCAO DE RODOVIAS	9.028,65	9.931,52	10.924,67	12.017,13
0052	APOIO AO DESPORTO AMADOR	139.089,14	152.998,05	168.297,86	185.127,65
0053	INCENTIVO AO LAZER	61.462,97	67.609,27	74.370,19	81.807,21
0062	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	164.238,94	180.662,83	198.729,12	218.602,03
0065	ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLOGICA	6.136.568,22	6.750.225,04	7.425.247,55	8.167.772,30
0066	SERVICOS ADMINISTRACÃO GERAL	1.486.449,31	1.635.094,24	1.798.603,67	1.978.464,03
0067	PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA	1.870.298,51	2.057.328,36	2.263.061,20	2.489.367,32
0070	CONTROLE E ERRADICACAO DE DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS	143.543,40	157.897,74	173.687,51	191.056,27
0073	CAPACITACAO PROFISSIONAL	110.423,88	121.466,27	133.612,89	146.974,18
0075	COMBATE A CARENCIA ALIMENTAR	74.766,48	82.243,13	90.467,44	99.514,18
0076	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	259.250,54	285.175,59	313.693,15	345.062,47
0077	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	196.199,53	215.819,48	237.401,43	261.141,57
0078	CONSERVAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	141.041,49	155.145,64	170.660,20	187.726,22
0081	PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA	9.028,65	9.931,52	10.924,67	12.017,13
0082	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	1.166.299,73	1.282.929,70	1.411.222,67	1.552.344,94
0084	MANUTENCAO DO CRAS	112.484,77	123.733,25	136.106,57	149.717,23
0085	PROGRAMA IGD	152.497,14	167.746,85	184.521,54	202.973,69
0086	CONSTRUCAO DO PORTAL DE ENTRADA E SAIDA DA CIDADE	210.309,92	231.340,91	254.475,00	279.922,50
0087	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CALÇADAS	10.262,85	11.289,14	12.418,05	13.659,85
0090	REFORMA E AMPLIACAO DA U.M.V.G	1.026,29	1.128,92	1.241,81	1.365,99
0091	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	25.796,08	28.375,69	31.213,26	34.334,58
0096	MANUTENCAO DA CASA DOS CONSELHOS	28.347,90	31.182,69	34.300,96	37.731,05
0097	MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	12.898,05	14.187,86	15.606,64	17.167,30
0098	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.318,45	11.350,30	12.485,32	13.733,86

0099	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR	304.403,00	334.843,30	368.327,63	405.160,39
0100	AMORTIZACAO DE DIVIDAS	377.783,11	415.561,42	457.117,56	502.829,32
0101	POLITICAS AMBIENTAIS	9.985,91	10.984,50	12.082,95	13.291,25
0102	POLITICAS DE APOIO AS MULHERES	22.616,63	24.878,29	27.366,12	30.102,73
0103	APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	14.160,06	15.576,07	17.133,67	18.847,04
0104	MANUTENCAO DO CREAS	87.793,88	96.573,27	106.230,59	116.853,65
0105	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	65.375,10	71.912,61	79.103,87	87.014,26
0106	CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	418.423,66	460.266,03	506.292,63	556.921,89
	TOTAL POR ANO:	39.561.425,78	43.517.568,36	47.869.325,19	52.656.257,71

Desta feita, entendemos que o respectivo PPA – Plano Plurianual 2022-2025, indica a soma de **R\$ 183.604.577,01 (Cento e oitenta e três milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos)** para execução das políticas públicas e condicionam a realidade municipal contidos no Anexo II e alinha com a estratégia já adotada pela ODS - Organização do Desenvolvimento sustentável.